

## LEI Nº 1.081/2007

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a APMIF – Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família de Nova Santa Rosa, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **Convênio** com a APMIF – Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família de Nova Santa Rosa, inscrita no CNPJ sob o nº 80.880.230/0001-21, declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 343/91 de 17/04/1991, visando à concessão de transferência voluntária, a título de **Subvenção Social**, no valor de R\$ 5.303,33 (Cinco mil, trezentos e três reais e trinta e três centavos), para atendimento do seguinte plano de trabalho:

- Programa de Atendimento às Famílias Usuárias da Assistência Social.

**Art. 2º** - A presente autorização visa atender dispostos estabelecidos pelo Decreto Municipal Nº 2.234/2007 de 21/03/2007, que trata das **Transferências Voluntárias**, o qual está em conformidade com as exigências estabelecidas pela Resolução Nº 03 de 27/07/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as normas voltadas para a responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

**Art. 3º** - A presente Lei autoriza a celebração do convênio para os exercícios de 2007 e 2008, entretanto, os valores de referência mencionados no artigo 1º desta Lei tratam exclusivamente do exercício de 2007, ficando facultado ao Poder Executivo Municipal a possibilidade de consignar dotação específica na Lei Orçamentária Anual para atender e dar seguimento aos mesmos durante o exercício de 2008.

**Parágrafo único** - Caso ocorram às correções mencionadas no parágrafo 1º, os convênio poderá ser renovado através de novo instrumento ou por Termo Aditivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, em 26 de Setembro de 2007.

NORBERTO PINZ  
Prefeito Municipal